

**LEI N.º 2.681/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

**ALTERA O VALOR DA HORA-  
ATIVIDADE E DO AUXILIO-  
TRANSPORTE DO  
PROGRAMA BOLSA-  
ESTÁGIO-CIEE**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º O Art. 7º da Lei Municipal 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º A bolsa-auxílio, fixada por hora-atividade, e o auxílio-transporte, em valor fixo mensal, serão os seguintes:

I – R\$ 9,06 (nove reais e seis centavos) para os estudantes do Ensino Médio;

II – R\$ 11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos) para os estudantes do Curso Técnico ou Educação Profissional;

III – R\$ 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos) para os estudantes do Ensino Superior;

IV – R\$ 101,75 (cento e um reais e setenta e cinco centavos) de auxílio-transporte para estudantes estagiários;”

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO**, 20 de janeiro de 2026; 168º da Colonização e 66º da Emancipação.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

**DANIELA ARGUILAR CAMARGO**  
Secretária de Administração e Gestão